

LEI Nº 536 DE 15 DE MAIO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta de anulação de igual valor das dotações orçamentárias, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha

LEI Nº 536 DE 15 DE MAIO DE 1998

A N E X O I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.001	3111-02	30.000,00	-
2000.13754282.001	3111-03	50.000,00	-
2000.13754282.001	3131-01	-	15.000,00
2000.13754282.001	3131-02	-	30.000,00
2000.13754282.001	3131-03	-	30.000,00
2000.13754282.001	3192-03	-	5.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00